



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região**

**ATO TRT SGP N.º 30, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD N° 2208/2022,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer ações institucionais para prevenção e combate ao assédio moral e ao assédio sexual no âmbito deste Regional;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 15, *caput*, da Resolução N° 351/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que indica a necessidade de existência de Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual em cada Tribunal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 1º da Resolução nº 413/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que altera o artigo 15 da Resolução CNJ nº 351/2020;

**CONSIDERANDO** a relevância da institucionalização e operação desta Comissão para o Prêmio CNJ de Qualidade,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

**Art. 2º** Compete à Comissão:

**I.** Elaborar, no prazo de 180 dias a contar da publicação deste ato, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e ao Assédio Sexual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

**II.** Mediar resoluções de conflitos e assegurar a efetividade da Política implementada;

**III.** Promover o diálogo e o intercâmbio de dados, informações e metodologias com outros comitês, comissões e grupos que trabalham com a temática.

**Art. 3º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

**a) MIRELLA D'ARC DE MELO CAHU ARCOVERDE DE SOUZA** (matrícula 101.273.097) - Juíza do Trabalho, a quem compete coordenar a Comissão;

**b) CYBELLE FALCONE DE MELLO** (matrícula 210.219.227) - Assessora Jurídica - Gabinete do Desembargador Eduardo Sérgio de Almeida;

**c) MÁRCIA VALÉRIO** (matrícula 245.064.996) - Chefe da Seção de



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região**

Gestão de Acessibilidade e Inclusão;

**d) KYLZA SOLANGE PESSOA DE LIMA** (matrícula 285.169.043)

Servidora Representante da ASTRA 13;

**e) LEONARDO EDUARDO COSTA** - Colaborador Terceirizado -

Vigilância Patrimonial;

**f) GERALDO CABRAL DE VASCONCELOS** - Colaborador Terceirizado -

Tecnologia da Informação;

**g) ELYNALVA DE SOUZA PEREIRA** - Colaboradora Terceirizada -

Serviços Gerais;

**Art. 5º** Revoga-se o ATO TRT SGP Nº 164, de 15 de março de 2019.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

**Leonardo José Videres Trajano**

Desembargador Presidente